



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 173 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DISTRATOS DO CONTRATO Nº 175-14/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 173 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária**

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
Total por Ação:	125.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 190.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 184.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	47.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	127.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 127.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
Total Suplementado:	502.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	497.000,00
Total por Ação:	497.000,00

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	501.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.337 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social

3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
Total Anulado:	502.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 175-14/2024

Rescisão ao Contrato de nº 175-14/2024. contratado: Joaquim Andrade Pereira, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035-CRED/007/2023 Objeto: Prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme Item 01 relacionado no Termo de Referência, nas as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Prefeito – Pedro Dias da Silva - Data: 11 de novembro 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1B9-697B-1F56-7E01-0BA4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1B9-697B-1F56-7E01-0BA4



Hash do Documento

820e392c6b4ee7727af19458a2d95c0a55313beed9872f10a487ef48c6d7210b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/11/2024 16:24 UTC-03:00